

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA LEONARDO ANDRADE SANTOS EIRELI-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO ANDRADE SANTOS EIRELI-ME**, CNPJ27.414.496/0001-04, estabelecida na Rua Mestra Maria das Dores, nº 300, Centro, Januária/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Andrade Santos, inscrito no CPF sob o n.º 043.387.686-73, portador da Carteira de Identidade de n.º 9242390, SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Mestra Maria das Dores, nº 300, Fundos, Centro, Januária/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e suas alterações, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Presidente, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 004/2021, alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, com o fornecimento de vans, micro-ônibus, e ônibus, todos com motorista e abastecidos, sob demanda de fretamento eventual.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 004/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2023 e encerrando no dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 004/2021.

São Romão/MG, 05 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: Leonardo Andrade Santos.  
p/ Leonardo Andrade Santos Eireli-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_